

x Lei n.º 139.

"Dispõe sobre majoração de taxas de abates, transporte e guarda de rês nos invernados do Matadouro Municipal".

O Prefeito Municipal de Vargem-Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Vargem-Grande decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizada o Concessionário do Matadouro Modelo a Cooperativa Mista de Poconé Ltda. a cobrar do Matadouro Modelo, digo, dos Marchantes, Açougueiros ou particulares, as seguintes taxas:

a) Taxa de Matança - Bovinos - Cr\$ 200,00 por cabeça;

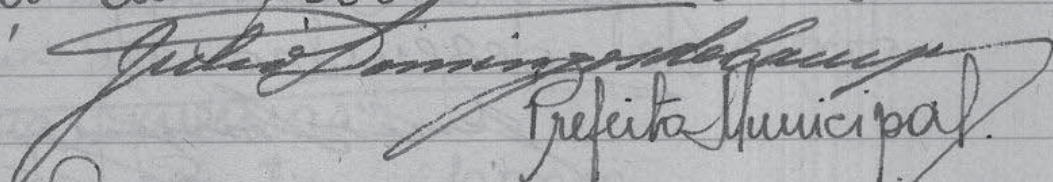
b) Taxa de Transporte - Bovinos - Cr\$ 100,00 " "

c) Taxa de Guarda e Crioulos de rês nas invernados Cr\$ 5,00 por dia até 10 dias e mais Cr\$ 1,00 pelo que exceder desse prazo.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem-Grande, 8 de março de 1960.


Prefeita Municipal.